



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2017

PROCESSO Nº 385/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/ 2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 166/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP** CNPJ 12.457.758/0001-32 e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** CNPJ 10.345.725/0001-75, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 077, 078, 079, 082, 084, 085, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 166/2017, Processo n.º 385/2017*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

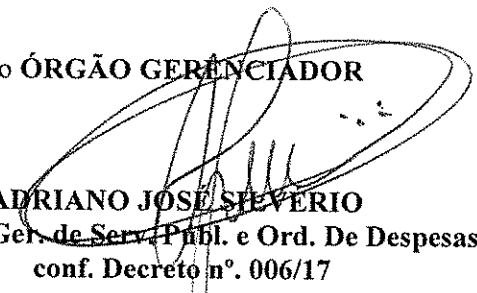
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

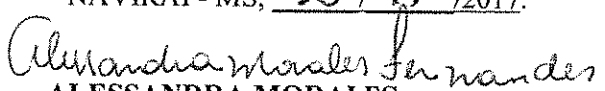
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ STEVERIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17


NAVIRAÍ - MS, 13 / 11 /2017.


ALESSANDRA MORALES
FERNANDES
Gerenciadora da Ata

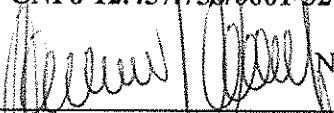

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


ROBERTO LUIZ BTENCOURT
CPF 007.818.499-18
CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
CNPJ 12.457.758/0001-32

NAVIRAÍ - MS, 16 / 11 /2017.


MARCELO EDUARDO HERVATINI
CPF 803.366.559-91

NAVIRAÍ - MS, 14 / 11 /2017.

SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
LTDA - EPP
CNPJ 10.345.725/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 100/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 166/2017 – Processo nº. 385/2017.

Nome da Empresa: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
CNPJ: 12.457.758/0001-32 Insc. Estadual: 905.31225-12
Endereço: Rua Ovidio Marchi, 2.035 – Parque Alto da Paraná
Cidade: Umuarama – PR CEP: 87.504-702
Telefone/Fax: (44) 3622-1683
e-mail: licitacao@casaparafuso.com
Responsável: Roberto Luiz Bitencourt
CPF: 017.233.649-08 RG: 6.086.845-0

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4383	BROCA DE VÍDEA CURTA 6MM.	VONDER	UN	20,00	3,0000	60,00
2	4385	BROCA DE VÍDEA CURTA 8MM.	VONDER	UN	20,00	5,0000	100,00
3	4423	MACHADO EM AÇO FORJADO 3.1/2 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO.	PARABO NI	UN	40,00	48,5000	1.940,00
4	4488	CADEADO EM METAL 50MM COM DUAS CHAVES	PAPAIZ	UN	35,00	26,6500	932,75
5	4514	ENXADA LARGA GOIVADA AÇO FORJADO OLHO REDONDO 2.1/2 LIBRAS. MEDIDAS APROXIMADAS 240 X 296MM COM CABO DE MADEIRA MACIÇA. (TRAZER AMOSTRA PARA APROVAÇÃO)	PARABO NI	UN	80,00	26,8500	2.148,00
6	4688	PNEU 3.25 X 8 COM DUAS LONAS PARA CARRINHO DE MÃO	WORKE R	UN	70,00	22,4500	1.571,50
7	4789	ENXADÃO ESTREITO COM OLHO REDONDO AÇO FORJADO 2. 1/2 LB, MEDIDAS APROXIMADAS DE 283 X 105 MM COM CABO DE MADEIRA.	PARABO NI	UN	70,00	23,4500	1.641,50
8	4812	PÁ AJUNTADORA QUADRADA Nº 4 330 x 280MM COM CABO DE MADEIRA MACIÇA.	PARABO NI	UN	80,00	23,8400	1.907,20
9	4829	PÉ DE CABRA MODELO OVALADO 7/8 X 60" LISO AÇO FORJADO	PLADIS MAN	UN	30,00	33,9500	1.018,50
10	4853	ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTES FORJADOS EM AÇO VANADIO, PARA PRENDER MATERIAIS COM VÁRIOS FORMATOS. TRAZER AMOSTRA	TRAMO NTINA	UN	10,00	35,8000	358,00
11	4855	ARCO DE SERRA MANUAL REGULÁVEL QUE PERMITE O USO DE LÂMINAS DE 10" E 12". CABO ERGONÔMICO INJETADO - 1ª LINHA	MTX	UN	30,00	22,8500	685,50
12	4857	BALDE EM CHAPA GALVANIZADA COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	JM	UN	100,00	12,5000	1.250,00
13	4864	BROCA AÇO RÁPIDO, NA MEDIDA	MTX	UN	10,00	4,9900	49,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		DE 8,0 MM						
14	4865	BROCA AÇO RÁPIDO, NA MEDIDA DE 10 MM	MTX	UN	10,00	8,4500	84,50	
15	4866	BROCA PARA METAIS EM AÇO RÁPIDO 12,0 MM	LOYAL	UN	10,00	12,9000	129,00	
16	4876	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	CROP	UN	80,00	6,4500	516,00	
17	4878	CABO PARA MACHADO EM MARFIM	CROP	UN	60,00	8,7000	522,00	
18	4880	CABO PARA PICARETA EM MARFIM MEDINDO 1,00 M	CROP	UN	40,00	8,4500	338,00	
19	4884	CADEADO EM METAL 25MM COM DUAS CHAVES	PAPAIZ	UN	35,00	11,3500	397,25	
21	4906	CHAVE DE FENDA 1/4x4" EM AÇO CROMO VANADIO	JOMARC A	UN	10,00	4,0000	40,00	
23	4926	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12x26,5CM	TRAMO NTINA	UN	10,00	13,9700	139,70	
24	4932	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA MEDIDA APROXIMADA DE 18x30 CM.	GERPLA ST	UN	100,00	3,5000	350,00	
25	4953	LINHA DE NYLON Nº 80 ROLO COM 100 MT	WORKE R	RL	150,00	3,8000	570,00	
26	4959	MANGUEIRA CRISTAL 8MM PAREDE GROSSA PARA NÍVEL	IBIRÁ	MT	500,00	1,2400	620,00	
27	4987	PENEIRA EM ARAME, MALHA 08 PARA AREIA, ARO 60CM	SÃO JOSÉ	UN	15,00	18,9000	283,50	
28	5003	PONTEIRO REDONDO 3/4 EM AÇO TEMPERADO 12"	PLADIS MAN	UN	10,00	7,7000	77,00	
29	5013	TALHADEIRA CHATA FORJADA EM AÇO TEMPERADO 12 POLEGADAS"	PACETT A	UN	30,00	9,0000	270,00	
30	5017	TRENA EMBORRACHADA COM FITA MÉTRICA EM AÇO DE 8MTS X 25MM COM AUTO-TRAVA E PONTA MAGNÉTICA. 1º LINHA.	LOYAL	UN	100,00	24,9500	2.495,00	
31	6979	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4"	JOMARC A	UN	10,00	4,0000	40,00	
32	8387	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 350 MM, PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO.	MTX	UN	15,00	169,0000	2.535,00	
35	11244	BROCA DE VÍDEA CURTA 10.MM.	MAKITA	UN	10,00	6,5000	65,00	
36	11262	LIMA CHATA 8" BASTARDA PARA ENXADA, CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO TEOR DE CARBONO	LS	UN	150,00	9,9000	1.485,00	
37	17805	CAVADEIRA ARTICULADA MODELO LIGTH MEDIDAS APROXIMADAS DE 278X140MM C/ CABO DE MADEIRA. BOA QUALIDADE.	PARABO NI	UN	45,00	56,5000	2.542,50	
39	18347	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12" ABERTURA COM ESCALA EM MILÍMETROS, COM CABO EMBORRACHADO, ACABAMENTO OXIDADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.	MTX	UN	5,00	41,0000	205,00	
40	18358	BROCA DE VÍDEA LONGA 10MM	LOYAL	UN	10,00	15,0000	150,00	
41	18359	BROCA DE VÍDEA LONGA 12MM	LOYAL	UN	10,00	18,0000	180,00	
42	18869	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO MEDINDO 20"	WORKE R	UN	30,00	16,2000	486,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

44	18971	DISCO DE CORTE DE INOX 7"	MTX	UN	50,00	4,7000	235,00
46	21312	PLAINA ELÉTRICA PROFISSIONAL COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 630W, LARGURA DE CORTE DE 82mm, PROFUNDIDADE DE CORTE DE 0 - 1,6mm, COM DUAS LÂMINAS REAFIÁVEIS. ITENS INCLUSO: SACO COLETOR DE PÓ, CHAVE SOQUE E AFIADOR DE LÂMINAS. GARANTIA DE 12 MESES.	WESCO - WS 5343	UN	2,00	479,0000	958,00
48	23133	ROÇADEIRA DE USO INTENSIVO, À GASOLINA, LUBRIFICAÇÃO ÓLEO 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 kw / 2,7 cv, CILINDRADA MÍNIMA DE 38.9 cm ³ , ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM. PESO SEM O CONJUNTO DE CORTE 7,9 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 0,58 L. SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO. COMPLETA COM CONJUNTO DE CORTE COM LÂMINA DE TRÊS FACAS, E POLYMATIC (FIO DE NYLON). DEVE VIR EQUIPADA COM CINTO DUPLO DE SUPORTE ADEQUADO PARA A MÁQUINA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	STIHL - FS 290	UN	4,00	2.560,0000	10.240,00
49	23816	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10" COM PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DE REBITES DE 2.4 A 4.8 MM.	MTX	UN	3,00	22,9000	68,70
50	23926	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	BOSCH - GSB 180 LI	UN	5,00	936,0000	4.680,00
51	27976	ESQUADRO COM CORPO EM AÇO, CABO INJETADO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. TAMANHO 12.	PARABONI	UN	50,00	9,5000	475,00
54	27981	ENXADA ESTREITA OLHO REDONDO 2 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA.	PARABONI	UN	50,00	24,5000	1.225,00
56	27984	MARTELO DE BORRACHA 40 MM COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	GERPLAST	UN	15,00	4,5000	67,50
57	27985	LÁPIS PARA CARPINTEIRO. GRAFITE NO FORMATO RETANGULAR, IDEAL PARA MARCAÇÕES EM MADEIRA.	LUFKIN	UN	100,00	1,1000	110,00
58	28091	TRENA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA ABERTA EM ABS. COMPRIMENTO DE 50 METROS, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, MANIVELA PARA RETORNO DA FITA. RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	SPARTA	UN	95,00	49,0000	4.655,00
59	28092	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4" 24 DENTES.	LOYAL	UN	30,00	24,0000	720,00
60	28359	BETONEIRA PROFISSIONAL 250 L, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO	HORBACH	UN	2,00	2.280,0000	4.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		APROXIMADA DE 3m³/h, ESPESSURA DA CHAPA DO TAMBOR DE NO MÍNIMO 2mm, CAIXA PARA MOTOR ELÉTRICO, MOTOR ELÉTRICO 4 PÓLOS 1CV MONOFÁSICO 110V.					
61	28572	DISCO DIAMANTADO TURBO PARA CORTE SECO DE MARMORE, GRANITO, TIJOLOS, CERAMICA E CONCRETO, COM DIAMETRO DE 115MM, FURO DE 22MM, ESPECIALMENTE INDICADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - USO INDUSTRIAL	MTX	UN	100,00	11,5000	1.150,00
62	28595	MOTOSSERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	STIHL - MS 382	UN	2,00	2.585,0000	5.170,00
63	28614	MOTOPODA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	STIHL - MS 133	UN	2,00	2.297,0000	4.594,00
64	28649	FACÃO PARA CORTE (CANA) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO PEITO DE POMBO CANO RETO, CABO FIXADO À LÂMINA COM 4 (QUATRO) REBITES MACXHO/FÊMEA, AÇO SAE 1040, LÂMINA COM DUREZA DE 48 - 52 HRC. COMPRIMENTO TOTAL: 310MM.	COLLINS	PÇ	30,00	27,9000	837,00
66	29799	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70 LITROS. CHASSI EM CANTONEIRA, BORDAS DA CAÇAMBA EM FERRO MACIÇO E ABAS DOBRADAS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM ARO DE AÇO E PNEU 3.25X8 COM CÂMARA. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16269:2014.	TRAMONTINA EXTRA-FORTE	UN	230,00	231,0000	53.130,00
68	29818	CÂMARA DE AR INDUSTRIAL 3.25x8 PARA CARRINHO DE MÃO. 1ª LINHA.	LOYAL	UN	150,00	14,0000	2.100,00
69	29820	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL 12X1/2" 24 DENTES. COM MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTE. LÂMINA SEMI-RÍGIDA INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO E ARRAMENTO DE DENTES.	ROCAST	UN	100,00	6,0000	600,00
70	29821	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL 12X1/2" 32 DENTES. COM MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTE. LÂMINA SEMI-RÍGIDA INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO E ARRAMENTO DE DENTES.	STARRE T	UN	100,00	6,2000	620,00
72	29823	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ANTI CORROSÃO, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM	TRAMONTINA	UN	50,00	46,0000	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO.						
74	29826	MARRETA OITAVADA 3KG CABEÇA FORJADA TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL E ENVERNIZADA COM ACABAMENTO JATEADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA.	SPARTA	UN	10,00	56,0000	560,00	
77	29829	PISTOLA PROFISSIONAL APLICADORA DE TUBO DE SILICONE 9". CORPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	SPARTA	UN	5,00	12,0000	60,00	
78	29830	ALICATE PARA ELETRICISTA 8" EM AÇO CROMO-VANÁDIO, BICO COM RANHURAS CRUZADAS, DISPOSITIVO PRENSA TERMINAIS PARA BITOLA ATÉ 10 MM ² SEM ISOLAÇÃO. CABO COM ISOLAMENTO 1000W, CONFORME NORMA ABNT NBR 9699 E NR 10.	TRAMONTINA	UN	40,00	59,0000	2.360,00	
79	29831	ALICATE CORTE DE TESOURA EM AÇO CROMO-VANÁDIO, BICO COM RANHURAS CRUZADAS, DISPOSITIVO PRENSA TERMINAIS PARA BITOLA ATÉ 10 MM ² SEM ISOLAÇÃO. CABO COM ISOLAMENTO 1000W, CONFORME NORMA ABNT NBR 9699 E NR 10.	LOYAL	UN	30,00	18,9000	567,00	
82	29834	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA 14", TRÊS (03) TIPOS DE LEITURA: HORIZONTAL, VERTICAL E 45°.	LUFKIN	UN	50,00	33,0000	1.650,00	
84	29839	DISCO DE SERRA MÁRMORE ESPECIAL PARA PARA CORTE DE MADEIRA, DIÂMETRO DO DISCO DE 110mm, FURO DE 20mm.	LOYAL	UN	60,00	12,5000	750,00	
85	29840	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4" 40 DENTES. DENTES ALTERNADOS COM ÂNGULO POSITIVO, CORPO EM AÇO ENDURECIDO E TEMPERADO.	WESTERN	UN	20,00	34,9000	698,00	
86	29841	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA DE SUÇÃO, INDICADO PARA DESENTUPIR VASOS SANITÁRIOS, PIAS E RALOS.	MISTER	UN	5,00	17,5000	87,50	
89	29848	MINI ARCO DE SERRA COM LÂMINA. PARA LÂMINAS DE 8", 10", E 12".	THOMPSON	UN	10,00	6,2000	62,00	
92	33991	MASSEIRA PARA PEDREIRO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 500 L.	ROTOSIS	UN	5,00	520,0000	2.600,00	
93	34232	MÁQUINA DE SOLDA - 250 AMPERES - BIVOLT. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	BALMER VULCANO PRO 3200	UN	1,00	494,0000	494,00	
95	35288	MANGUEIRA LAVA AUTO 1000 PSI 1/2 POL - 02 LONAS	BARIFLEX	MT	50,00	11,9900	599,50	
96	35289	ESGUICHO DE METAL 1/2 POL PARA LAVADOR. DE ALTA PRESSÃO PARA LAVAÇÃO DE VEICULOS,	HALTBARR	UN	1,00	29,9000	29,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		COM ALTA PRESSÃO DE JATO DIRETO E CHUVEIRO.					
97	35290	MANGUEIRA 3/4 PNEUMÁTICA - AR/AGUA 300 PSI	IBIRÁ	MT	20,00	8,5000	170,00
98	35300	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1.500W, COM EXTENSÕES ADICIONAIS DE MESA NAS LATERAIS E TRASEIRA. CAPACIDADE DE CORTE APROXIMADA: A 90 GRAUS 91mm, A 45 GRAUS 63mm. TENSÃO 220V. ITENS INCLUSOS: LÂMINA DE SERRA, GUIA RÉGUA, GUIA TRANSFERIDORA, CHAVE 19, CHAVE SOQUETE 13 - 22 E CONDUTOR. GARANTIA DE 12 MESES.	STANLEY	UN	1,00	1.190,0000	1.190,00
99	35357	TRENA À LASER PROFISSIONAL COM FUNÇÃO BLUETOOTH. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BOSCH - GLM 50 C	UN	6,00	473,0000	2.838,00
100	35433	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL COM REVERSÃO, DE 1/2 POLEGADA (13 MM), POTÊNCIA DE 550 WATTS, INDICADO PARA PARA CONCRETO/ AÇO/ MADEIRA, ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, ROTAÇÃO POR MINUTO DE 3000 RPM. ACOMPANHADA DE MALETA CONTENDO BROCAS PARA CONCRETO, MADEIRAS, E OUTROS ACESSÓRIOS.	WESCO	UN	5,00	214,0000	1.070,00

Valor Total R\$ 142.464,40

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

NAVIRAÍ - MS, 13 / 11 /2017.

Alessandra Moraes Fernandes
ALESSANDRA MORALES
FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Ana Paula Krambeck Silva Rocha
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

Odair Rodrigues dos Santos
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

R. P. Roberto Luiz Bitencourt
ROBERTO LUIZ BITENCOURT
CPF 007.818.499-18
CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
CNPJ 12.457.758/0001-32

NAVIRAÍ - MS, 16 / 11 /2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 100/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 166/2017 – Processo nº. 385/2017.

Nome da Empresa: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME**

CNPJ: 10.345.725/0001-75

Insc. Estadual: 28.348.882-4

Endereço: Avenida Campo Grande, 810 - Centro

Cidade: Naviraí – MS CEP: 79.950-000

Telefone/Fax: (67) 3461-0001

e-mail: saojosetintas@yahoo.com.br

Responsável: Marcelo Eduardo Hervatini

CPF: 803.366.559-91

RG: 33.299 CREA/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
38	17980	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1450W, 12.200 RPM, COM CAPACIDADE DE DISCO DE 105 A 125 mm, TENSÃO 127 V. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: MALETA, KIT DE REFRIGERAÇÃO E CHAVE PARA TROCA DE ACESSÓRIO.	BOSCH	UN	5,00	333,0000	1.665,00
45	21001	BROXA RETANGULAR BASE EM PVC NAS MEDIDAS DE 17 X 6 CM, COM FILAMENTO DE NYLON SINTÉTICO E PONTAS FLOREADAS, COM CABO EM PVC ROSCAVEL.	MAX	UN	55,00	4,3500	239,25
52	27978	FORMÃO CHANFRADO, LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. MEDIDA 1/2".	MONFORT	UN	30,00	14,0000	420,00
53	27979	FORMÃO CHANFRADO, LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. MEDIDA 1".	MONFORT	UN	30,00	14,8700	446,10
65	29058	MARTELETE COMBINADO COM SISTEMA DE ENCAIXE SDS PLUS, ENERGIA DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 2,7 JOULES, POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 800W, TENSÃO 127V. TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: METAL 13MM, MADEIRA 32MM E CONCRETO	MAKITA	UN	3,00	668,0000	2.004,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

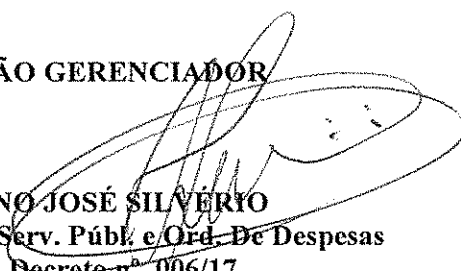
		24MM. ITENS INCLUSOS: EMPUNHADURA COMPLETA, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA. GARANTIA DE 12 MESES.					
71	29822	PICARETA PONTA E PÁ LARGA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ANTI CORROSÃO, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO.	RAMADA	UN	50,00	45,0000	2.250,00
75	29827	TORQUÊS DE ARMADOR 14", FORJADO EM ALTO AÇO CARBONO COM DUREZA DE 45 A 50 HRC, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E MANDÍBULAS COM ACABAMENTO POLIDO. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE.	SÃO RAMÃO	UN	40,00	33,7500	1.350,00
88	29844	PRUMO DE FACE 750g EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO EM NYLON COM DOIS (02) METROS DE COMPRIMENTO.	RAMADA	UN	60,00	25,0000	1.500,00
90	29894	MARTELO DEMOLIDOR COM PUNHO EMBORRACHADO E PUNHO LATERAL REGULÁVEL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1510 W; IMPACTOS POR MINUTO DE NO MÍNIMO 1.450 IPM; ENERGIA MÁXIMA DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 28.8 JOULES; PESO MÍNIMO DE 15 KG; TENSÃO NOMINAL 127 V, 60 Hz; SISTEMA DE CONTROLE DE VIBRAÇÃO, CABO DE ENERGIA COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4,5 M. GARANTIA DE UM (01) ANO. ITENS INCLUSOS: MALETA DE TRANSPORTE, TALHADEIRA E PONTEIRO DE ENCAIXE SEXTAVADO, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, GRAXA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	MAKITA	UN	1,00	3.550,0000	3.550,00
91	29895	RÊGUA VIBRATÓRIA SIMPLES, MOTOR 04 TEMPOS À GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.5 HP. PERFIL (LÂMINA) DE ALUMÍNIO COM DOIS (02) METROS DE COMPRIMENTO. EQUIPAMENTO NOVO, COM ZERO HORA DE USO. GARANTIA DE 12 MESES.	FORTEMAC	UN	1,00	5.390,0000	5.390,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


Valor Total R\$ 18.814,35

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ SILVEIRO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

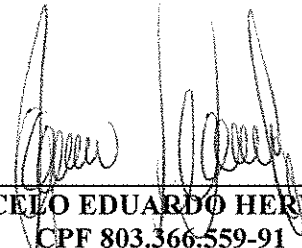
NAVIRAÍ - MS, 13/11 /2017.


ALESSANDRA MORALES
FERNANDES
Gerenciadora da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


MARCELO EDUARDO HERVATINI
CPF 803.366.559-91

NAVIRAÍ - MS, 14/11 /2017.

SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
LTDA - EPP
CNPJ 10.345.725/0001-75

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1739B5B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA CADERNOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/12/2017, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EA6E31B5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2017

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHAS ROTATIVAS, LAMPADAS DE LED E PLAFON (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 05/12/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EB1EE461

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

PROCESSO Nº. 385/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA – EPP**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019,

021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 044, 046, 048, 049, 050, 051, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 066, 068, 069, 070, 072, 074, 077, 078, 079, 082, 084, 085, 086, 089, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099 e 100 e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – ME**, com os itens: 038, 045, 052, 053, 065, 071, 075, 088, 090 e 091. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **102/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B7DE4E40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1246, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Énio Mithihiro Kimura
Código Identificador:CA6932CD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA**, portador do RG n.º M2240175 SSP/MG e CPF n.º 434.011.126-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/Ref. 09**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 2.123, de 09 de maio de 2017.